



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT
GESTÃO 2001 - 2004

ESTADO DE MATO GROSSO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SIGILADA
E LOCAL DE COSTUME:
Mato Grosso, 03 de Abril de 2001.
José Marques Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 016 DE 03 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro e da outras providências”.

O Senhor José Marques Queiroz, prefeito municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30%(trinta) por cento da Lei Orçamentária nº 008 de 11 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite de 30%(trinta) por cento da Lei Municipal a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Abril de 2001.

José Marques Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL